



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

NOTA TÉCNICA Nº 115/2026.

Assunto: Análise técnica preliminar do Plano de Aplicação de Recurso apresentado para recebimento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

Vereadora: Vânia Lúcia de Oliveira Sales (DC)

Documento: Plano de Trabalho – Associação Atlética Fonte Verde.

EMENTA: EMENDAS IMPOSITIVAS 2027.
TRANSPARÊNCIA. RASTREABILIDADE.
ORÇAMENTO E FINANÇAS. ORÇAMENTO
PÚBLICO MUNICIPAL. LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

1. SÍNTESE DA PROPOSTA

A proposta apresentada pela **Associação Atlética Fonte Verde** consiste em plano de aplicação de recursos no valor total de **R\$ 29.997,10**, distribuído em quatro grupos de despesas: **viagem estratégica para fortalecer o relacionamento entre os alunos, materiais esportivos em geral, gêneros alimentícios e material permanente.**

Conforme o documento, o primeiro eixo prevê passeio com aproximadamente **40 alunos**, com despesas de **transporte (R\$ 3.000,00)**, **alimentação (R\$ 1.200,00)** e **ingressos para espaço educativo, parque ou outro evento (R\$ 800,00)**, totalizando **R\$ 5.000,00**. O segundo eixo prevê aquisição de **02 redes de futsal e 01 tenda inflável**, totalizando **R\$ 2.368,00**. O terceiro eixo concentra a maior parte do orçamento em **gêneros alimentícios**, incluindo bombons, sucos, picolés, panetones, bolinhos, refrigerantes e **145 cestas básicas**, no total de **R\$ 18.129,10**. O quarto eixo contempla **01 notebook e 01 impressora**, somando **R\$ 4.500,00**.

O documento apresentado é sintético e se limita, essencialmente, à planilha de aplicação de recursos e aos dados cadastrais da entidade, sem desenvolvimento narrativo mais completo



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

sobre objeto, metas, metodologia, público-alvo específico, cronograma de execução ou meios de verificação.

2. INTERESSE PÚBLICO

A proposta apresenta **interesse público apenas parcial e heterogêneo**, variando conforme o tipo de despesa indicado.

Há plausibilidade de interesse público em itens ligados a **materiais esportivos**, desde que vinculados a atividades regulares desenvolvidas pela entidade, bem como em eventual **assistência alimentar** por meio de cestas básicas, se houver demonstração clara do público beneficiário, dos critérios de seleção e da finalidade social da distribuição.

Também é possível identificar utilidade institucional nos bens permanentes — notebook e impressora — se destinados à organização administrativa e documental da entidade em atividades de interesse social devidamente comprovadas.

Todavia, a proposta, tal como apresentada, reúne objetos de natureza muito distinta em uma única planilha, sem amarração temática suficiente entre eles. A rubrica de **viagem estratégica para fortalecer o relacionamento entre os alunos**, com passeio, alimentação e ingressos, demanda motivação muito mais robusta para que se possa reconhecer nela interesse público específico e não mera despesa recreativa. O mesmo ocorre com parte dos **gêneros alimentícios** listados, especialmente bombons, picolés, refrigerantes, panetones e bolinhos, cuja vinculação a finalidade pública prioritária não está demonstrada no documento.

3. CONSISTÊNCIA TÉCNICA DO PLANO

Sob o aspecto formal, a proposta possui **baixa consistência técnica**, porque se limita a quadro resumido de despesas, sem os elementos mínimos usualmente necessários para análise administrativa mais segura.

Não há descrição detalhada do projeto social ou esportivo a que os itens se vinculam, nem indicação clara do público-alvo abrangido por cada rubrica, da metodologia de execução, dos



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

critérios de distribuição das cestas básicas, do contexto da viagem, da periodicidade das ações, das metas quantitativas, dos indicadores de resultado ou dos meios de prestação de contas.

A ausência desses elementos impede compreender com precisão se as despesas compõem um mesmo projeto integrado ou se representam conjunto difuso de demandas institucionais sem unidade material bastante.

Também não há memória de cálculo mais detalhada, tampouco justificativa individualizada para itens sensíveis do orçamento. Em especial, a lista de gêneros alimentícios mescla itens que podem se prestar a ação social com outros de feição recreativa ou comemorativa, sem qualquer contextualização adicional.

4. RISCOS JURÍDICOS E OPERACIONAIS

Os riscos identificados são **elevados**.

O primeiro risco está na **falta de delimitação do objeto**. Sem narrativa clara do projeto e de sua finalidade, a planilha de despesas, isoladamente considerada, não permite aferir aderência entre gasto e interesse público.

O segundo risco reside na **heterogeneidade e dispersão das rubricas**. Passeio com ingressos, materiais esportivos, gêneros alimentícios diversos, cestas básicas e equipamentos administrativos foram reunidos sem explicação suficiente de unidade finalística, o que compromete a coerência do plano.

O terceiro ponto de atenção está na **natureza de parte das despesas alimentícias**. Itens como bombons, picolés, refrigerantes, panetones e bolinhos exigem motivação específica e demonstração de pertinência social concreta, sob pena de questionamento quanto à essencialidade e à legitimidade do gasto público.

O quarto risco refere-se à **distribuição de cestas básicas**, que, embora potencialmente legítima, demanda critérios objetivos de seleção, identificação do público beneficiário,



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

metodologia de entrega e documentação comprobatória robusta. Nada disso aparece no documento apresentado.

O quinto ponto de atenção recai sobre a **viagem estratégica**. O plano não informa destino, programação pedagógica ou social, critérios de escolha dos participantes, vínculo com ação educativa estruturada, nem o resultado público esperado. Nesse estado, a rubrica se mostra especialmente frágil do ponto de vista da motivação administrativa.

5. CONCLUSÃO

Em análise preliminar, entendo que a proposta possui **fragilidade técnica relevante e não se apresenta madura para aprovação imediata**, justamente porque o documento não descreve de forma suficiente o projeto a que as despesas se vinculam e reúne rubricas heterogêneas sem unidade material claramente demonstrada.

O ponto decisivo é que a planilha, por si só, não basta para comprovar interesse público qualificado, economicidade e coerência do gasto. Em especial, despesas com passeio, ingressos e parte dos gêneros alimentícios exigem justificativa mais densa e finalidade pública expressamente demonstrada.

Assim, classifico a proposta como **INAPTA NA FASE DE PLANEJAMENTO**, condicionando eventual prosseguimento à substancial complementação documental e à redefinição do objeto do plano.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, antes de qualquer prosseguimento:

- a) a apresentação de **descrição detalhada do projeto** ou da ação social/esportiva a que cada grupo de despesas se vincula;
- b) a **reorganização do plano por eixos finalísticos**, separando claramente atividades esportivas, ação social alimentar, eventual passeio educativo e estrutura administrativa;



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

- c) a justificativa individualizada das rubricas de **viagem, ingressos** e dos gêneros alimentícios de caráter não essencial;
- d) a definição do **público-alvo**, dos critérios de seleção dos beneficiários e da metodologia de execução de cada ação;
- e) a apresentação de **metas, indicadores e meios de verificação**, compatíveis com os objetos financiados;
- f) a especificação dos critérios de distribuição das **145 cestas básicas**, com identificação da finalidade social e da forma de comprovação das entregas;
- g) a complementação da memória de cálculo e da prestação de contas projetada para todos os itens.
- h) incluir, no Plano de Trabalho, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, tais como: prazo de execução, nome do projeto, público alvo, faixa etária dos assistidos, quantidade estimada de participantes, delimitação das atividades a serem executadas.
- i) Verificar compatibilização entre metas previstas no Formulário de Inscrição e quantitativos estabelecidos no Plano de Aplicação de Recursos.

7. SÍNTESE FINAL

A proposta da Associação Atlética Fonte Verde, tal como apresentada, ainda não oferece base técnica suficiente para juízo administrativo seguro. O problema não está necessariamente na impossibilidade abstrata de todas as despesas, mas na ausência de demonstração adequada da unidade do projeto, da finalidade pública concreta e dos mecanismos de execução e controle.

Em síntese, trata-se de proposta com **viabilidade atualmente condicionada e fragilizada**, pela incompletude do Plano de Trabalho, ou ainda por sua inconsistência quando comparado com o Formulário de Inscrição, que depende de reformulação e complementação substancial para que se possa aferir, com maior segurança, sua juridicidade, economicidade e aderência ao interesse público.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

Lavras, 05 de maio de 2026.

RAPHAEL CARDOSO MARQUES

Analista Legislativo - Orçamento e Finanças